

Data: 30.07.2020

Local: Sala de Reuniões da Vice-Presidência

Presenças: Des. **Francisco Rossal de Araújo**, Presidente,
Desa. **Ana Luiza Heineck Kruse**, Membro da Comissão;
Des. **Wilson Carvalho Dias**, Membro da Comissão;

Secretária: Taís Nunes de Albuquerque (AGE)

Horário: 16h-16h40min

Pauta:

1. Estudo sobre alteração do inciso X do art. 86 do Regimento Interno do TRT4.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2020, às 16 horas, por meio de videoconferência ocorreu reunião da Comissão de Regimento Interno, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Presidente da Comissão, Excelentíssimo Vice-Presidente deste Regional, Desembargador Francisco Rossal de Araújo, conforme registro que segue: Des. Rossal deu início à reunião saudando os presentes. Informou que, em atenção ao despacho proferido nos autos do Pedido de Providências TST nº 1000924-71.2020.5.00.0000, encaminhado a este Regional por meio do Ofício TST.CGJT nº 951, foi submetida a esta Comissão de Regimento Interno a análise da proposta de alteração do artigo 86, inciso X, do Regimento Interno do TRT da 4ª Região, a fim de restabelecer o prazo de 90 dias corridos para o Relator devolver à Secretaria do Órgão Julgador Colegiado os processos que lhe foram distribuídos. Desa. Ana destacou que a questão já havia sido apreciada ao Tribunal Pleno do TRT da 4ª Região que decidiu pela manutenção do prazo de 120 dias. **Ante a imprescindibilidade de reexaminar a questão da alteração regimental, dada a sua relevância, a Comissão deliberou que a Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE deste Tribunal irá protocolar PROAD a fim de tratar da matéria, que voltará a ser pauta da próxima reunião da Comissão.** Des. Rossal relatou que em reunião com os Desembargadores que integram a Primeira Seção de Dissídios Individuais – 1ª SDI do Tribunal foi iniciada discussão sobre a carga de trabalho, tendo sido noticiado que a Seção está recebendo muitos mandados de segurança, e que o volume de processos é desproporcional em relação às demais Seções do Tribunal, quais sejam : Segunda Seção de Dissídios Individuais – 2ª SDI, Seção de Dissídios Coletivos - SDC e Seção Especializada em Execução - SEEx. Em debate com a Exma. Presidente deste Tribunal,

Desa. Carmen Izabel Centeno Gonzalez, concluíram que todos os Desembargadores devam ser consultados sobre a compensação de distribuição de processos que terá reflexos à SDI-2, SDC e SEEx. Referiu que será criado um grupo de trabalho com dois Desembargadores de cada Seção para discutir a questão, que posteriormente deverá ser analisada pela Comissão de Regimento Interno. **A próxima reunião da Comissão ocorrerá dia 13.08.2020, às 16h, por meio de videoconferência..** Reunião encerrada às 16 horas e 40 minutos. Ata redigida pela servidora Taís Nunes de Albuquerque, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.